



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149
Disponibilização: 13/08/2019
Publicação: 13/08/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.133, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 09267-0, MARK JAMES LIMA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 23 de julho de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Cabo da Polícia Militar, encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/08/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7188883** e o código CRC **B390D89F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0006.309919/2019-24

SEI nº 7188883

Criado por **00767113233**, versão 6 por **02833271204** em 12/08/2019 10:46:07.